



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAFÉ DA MANHÃ PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.022414/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOR SUPER CENTER LTDA

Endereço: DO GANCHINHO Número: 690 Complemento: MARGEM A RODOVIA CONTORNO SUL Bairro:

UMBARA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81930-165

CNPJ/MF nº: 76.189.406/0001-26

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Endereço: TIRADENTES Número: 475

Bairro: SAO FRANCISCO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC CEP:89990-000

CNPJ/MF nº: 82.945.932/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almirante Tamandaré/PR Apucarana/PR Araucária/PR Campo Largo/PR Campo Mourão/PR Castro/PR Colombo/PR Curitiba/PR Fazenda Rio Grande/PR Lapa/PR Londrina/PR Maringá/PR Paranaguá/PR Pinhais/PR Piraquara/PR Ponta Grossa/PR São José dos Pinhais/PR Jaraguá do Sul/SC Joinville/SC Mafra/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2022 a 04/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2022 a 21/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma Promoção realizada pela empresa CONDOR SUPER CENTER LTDA., como MANDATÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 76.189.406/0001-26, com sede na Estrada do Ganchinho, 690, bairro Umbará, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como ADERENTE a empresa Parati Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, válida para o período de 01/10/2022 a 04/01/2023, exclusivamente para as lojas do Condor Super Center Ltda. localizadas nos estados do Paraná e de Santa Catarina.

6.2. Poderão participar desta Promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com no mínimo 18 (dezoito) anos idade, CPF/MF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam clientes participantes do Clube Condor, com o cadastro completo, que efetuem compras no valor igual ou superior a R\$ 12,00 (doze reais) em produtos da marca KELLOGG (CEREAL), nas lojas Condor, dentro do período de 01/10/2022 a 21/12/2022.

6.3 - Não poderão participar desta Promoção pessoas jurídicas e pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento. Não podem participar, ainda, os membros do corpo diretivo da ADERENTE, ou de empresas, ou organizações que estejam diretas ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Promoção.

6.4. A participação no Clube Condor poderá ser realizada a qualquer tempo pelo interessado, mediante cadastramento completo com preenchimento dos seguintes dados: Nome completo, endereço completo, CPF/MF, data de nascimento, sexo, telefone celular válido e e-mail, por meio do site www.clubecondor.com, pelo aplicativo Clube Condor ou através dos totens Clube Condor, localizados nas lojas do Condor Super Center.

6.5. São considerados produtos PARTICIPANTES desta Promoção os produtos CEREAL KELLOGGS CHOCO KRISPIS 100G, CEREAL KELLOGGS CHOCO KRISPIS 200G, CEREAL KELLOGGS CHOCO KRISPIS 530G, CEREAL KELLOGGS CORN FLAKES 200G, CEREAL KELLOGGS DOCE DE LEITE 110G, CEREAL KELLOGGS FROOT LOOPS 230G, CEREAL KELLOGGS MUSLI CHOC 270G, CEREAL KELLOGGS MUSLI COCO/MEL 270G, CEREAL KELLOGGS MUSLI MACA/PASSAS 270G, CEREAL SUCRILHOS CHOC 240G, CEREAL SUCRILHOS CHOC 69G, CEREAL SUCRILHOS DOCE DE LEITE 240G, CEREAL SUCRILHOS ORIGINAL 110G, CEREAL SUCRILHOS POWER CHOC 200G, CEREAL SUCRILHOS TRAD. 240G, CEREAL SUCRILHOS TRAD. 690G E CEREAL SUPERBOM SKARCHITOS 240G.

6.6. São considerados produtos ACELERADORES desta Promoção, os seguintes produtos da marca Kellogg.s: CEREAL KELLOGGS CHOCO KRISPIS 100G, CEREAL KELLOGGS CHOCO KRISPIS 200G E CEREAL KELLOGGS CHOCO KRISPIS 530G.

6.6.1 Na compra de produtos aceleradores o cliente terá direito a um PLUS, ou seja, Números da Sorte em DOBRO, durante o período da Promoção.

6.7. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.7.1 O cliente que efetuar a compra, durante o período de 01/10/2022 a 21/12/2022 (Período de Participação), no valor igual ou superior a R\$ 12,00 (doze reais), em compras, nas lojas do Condor Super Center, preenchido os demais requisitos, terá direito a 01 (um) Número da Sorte, e a um PLUS, ou seja, Números da Sorte em DOBRO nas compras dos produtos aceleradores, descritos neste Regulamento, para concorrer aos sorteios desta Promoção.

6.7.2 - Para fins de participação, o cliente deverá, antes de iniciar o registro de compras no PDV (caixa), informar ao operador ser cliente Clube Condor, em seguida digitar o número de seu CPF junto ao dispositivo (máquina de cartão), presente no PDV (caixa), para após, finalizada e concluída a venda, gerar um Número da Sorte, sendo este um pré-requisito para a sua participação e validação da condição de Participante do Clube Condor. A MANDATÁRIA e a ADERENTE não se responsabilizam se, no momento da compra, o consumidor não informar/digitar o seu CPF corretamente, no momento da realização da compra.

6.7.3. Caso o cliente estiver com o seu cadastro incompleto no Clube Condor, ele terá seus Números da Sorte computados no sistema, porém estes, só serão habilitados para o sorteio após a realização do cadastro completo no Clube Condor pelo participante, respeitadas as regras da Promoção. O cadastro completo do Participante no Clube Condor confirma e o habilita para participar dos sorteios da Promoção.

6.7.4. A premiação será distribuída por meio da realização de sorteios que serão realizados nos dias 08/10/2022, 15/10/2022, 22/10/2022, 29/10/2022, 05/11/2022, 12/11/2022, 19/11/2022, 26/11/2022, 03/12/2022, 17/12/2022 e 28/12/2022, pela extração dos resultados da Loteria Federal.

6.7.5. Serão válidas, para fins de geração de Números da Sorte para participação, as compras realizadas pelos clientes elegíveis no período de 01/10/2022 a 21/12/2022 até o fechamento de cada loja.

6.7.6. Os Números da Sorte gerados e atribuídos a cada Participante poderão ser consultados pelo cliente por meio do aplicativo Clube Condor ou através do site www.clubecondor.com, fazendo o seu login e senha na área exclusiva para Cliente Clube Condor.

6.7.7. Os Números da Sorte serão distribuídos com base na ordem de realização de compras pelos clientes. O processamento de distribuição dos Números da Sorte é realizado de acordo com a ordem sequencial das compras, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, no momento em que o sistema for processar determinada venda, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo a venda, neste caso, considerada não elegível ao recebimento de Números da Sorte em vista do encerramento antecipado do Período de Participação.

6.7.8. O Participante receberá até o prazo de 12 (doze) horas o seu Número da Sorte, gerado na data da compra, ou poderá conferi-lo no site www.clubecondor.com, mediante login e senha, e/ou no aplicativo Clube Condor, no período da Promoção.

6.7.9. Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da Promoção, esta será encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios remanescentes todos os Participantes que tiverem recebido Números da Sorte ao longo do Período de Participação desta Promoção e cumpriram com os demais requisitos.

6.7.10 É dever de todo Participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão

utilizados para a identificação e localização dos ganhadores desta Promoção e consequente entrega dos seus prêmios. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no Clube Condor e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA e a ADERENTE estão isentas de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

6.7.11 Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Toda e qualquer participação realizada, que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento, não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o Participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

6.7.12. O Número da Sorte será gerado e ficará disponível para consulta em até 5 (cinco) dias (úteis) depois da data de divulgação dos contemplados, sendo que serão divulgados os Números da Sorte, juntamente com o nome dos contemplados.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 07/10/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1
1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2

DATA: 17/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 14/10/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 15/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

PRÊMIOS

2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1
1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2

DATA: 24/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 21/10/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1
1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2

DATA: 31/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 28/10/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja,	500,00	1.000,00	0	19	1

PRÊMIOS

armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.

1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2
---	---	--------	--------	---	----	---

DATA: 07/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 04/11/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1
1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2

DATA: 14/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 11/11/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 12/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1

PRÊMIOS

1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2
---	---	--------	--------	---	----	---

DATA: 21/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 18/11/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 19/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1
1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2

DATA: 28/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 25/11/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1
1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2

DATA: 05/12/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 02/12/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 03/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1
1	3º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2

DATA: 19/12/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 16/12/2022 13:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 17/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1º e 2º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	1.000,00	0	19	1

DATA: 04/01/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2022 07:00 a 21/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 28/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 890 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia do Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81150-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1º ao 5º Prêmios: Vales-Compra Condor no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972,	5.000,00	25.000,00	0	19	1

PRÊMIOS

ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.

1	6º Prêmio: Tablet Positivo Twist TAB Minions T770Km, 32GB WiFi 7.	500,00	500,00	0	19	2
---	---	--------	--------	---	----	---

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
35	40.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO: NÚMEROS DE SÉRIES GERADOS

Na presente Promoção serão geradas 20 (vinte) séries, numeradas de "0 a 19", cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de "00.000 a 99.999", que serão distribuídos, aleatoriamente e concomitantemente, durante o período de participação da Promoção.

O Número da Sorte será composto por 7 (sete) dígitos, sendo 2 (dois) algarismos correspondentes ao número de série e 5 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas no Regulamento.

Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios:

Número de Série	Elemento Sorteável
00	00000

Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

Caso as séries disponibilizadas sejam integralmente distribuídas antes do término da Promoção, o Período de Participação será considerado encerrado antecipadamente e, nesse caso, os consumidores e Participantes serão informados pelo site www.clubecondor.com e/ou aplicativo Clube Condor.

DA PREMIAÇÃO:

Nesta Promoção serão distribuídos:

- 20 (vinte) vales-compra Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serem utilizados para a compra de mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas do Condor Super Center, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72;
- 10 (dez) tablets positivo twist TAB Minions T770KM 32GB WI FI7;
- 05 (cinco) vales-compra Condor no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a serem utilizados para a compra de mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas do Condor Super Center, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.

DOS SORTEIOS: Serão realizados 11 (onze) sorteios, para determinar os ganhadores desta Promoção, em cada data, observados os períodos abaixo:

Período de Cadastramento	Série de Sorteio	Data do Sorteio
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 07/10/2022	"0 a 19"	08/10/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 14/10/2022	"0 a 19"	15/10/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 21/10/2022	"0 a 19"	22/10/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 28/10/2022	"0 a 19"	29/10/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 04/11/2022	"0 a 19"	05/11/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 11/11/2022	"0 a 19"	12/11/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 18/11/2022	"0 a 19"	19/11/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 25/11/2022	"0 a 19"	26/11/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 13h00 do dia 02/12/2022	"0 a 19"	03/12/2022
Das 07h00 do dia 01/10/2022 até as 23h59 do dia 16/12/2022	"0 a 19"	17/12/2022

COMPOSIÇÃO DA SÉRIE

Será utilizada a dezena simples do 1.º Prêmio + dezena simples do 2.º Prêmio da Loteria Federal da data do sorteio, sendo que para composição da Série será utilizada a seguinte mecânica: se a dezena simples do 1º Prêmio for número par, será considerado, para efeito de configuração da Série, o número "0", se a dezena simples do 1º Prêmio for ímpar, será considerado o número "1" + o número da dezena simples do 2º Prêmio formará a Série sorteada. Conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal
(Da data do sorteio)

Exemplo do Resultado da Série Sorteada

1.º Prêmio: 55.768
2.º Prêmio: 74.158
3.º Prêmio: 34.969
4.º Prêmio: 18.134
5.º Prêmio: 00.111

Série "65" = "05"

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal.

- Para apurar o 1.º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo;
- Para apurar o 2.º Prêmio, será utilizada a centena simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo;
- Para apurar o 3.º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de baixo para cima;
- Para apurar o 4.º Prêmio, será utilizada a centena simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de baixo para cima;
- Para apurar o 5.º Prêmio, será utilizada a centena simples + unidade simples do 1.º Prêmio + centena simples + unidade simples do 2.º Prêmio + centena simples do 3º Prêmios;
- Para apurar o 6.º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1.º Prêmio + centena simples + unidade simples do 2.º Prêmio + centena simples + unidade simples do 3º Prêmio;

Exemplo de Apuração do Elemento Sorteável

Resultado da Loteria Federal

(Da Data do Sorteio) Exemplo dos Números da Sorte Sorteados na Promoção

Exemplo do Número Sorteado

1.º Prêmio: 55.768
2.º Prêmio: 74.158
3.º Prêmio: 34.969
4.º Prêmio: 18.134
5.º Prêmio: 00.111

1º Prêmio: 88.941
2º Prêmio: 71.911
3º Prêmio: 14.988
4º Prêmio: 11.917
5º Prêmio: 78.189
6º Prêmio: 81.899

Observação:

No sorteio do dia 17/12/2022 serão contemplados 2 (dois) participantes;

Nos sorteios dos dias 08/10/2022, 15/10/2022, 22/10/2022, 29/10/2022, 05/11/2022, 12/11/2022, 19/11/2022, 26/11/2022, 17/12/2022 e 03/12/2022 serão contemplados 3 (três) participantes em cada sorteio;

E no sorteio do dia 28/12/2022 serão contemplados 6 (seis) participantes.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial final, continuar-se-á a busca pelo número sequencial inicial, mantendo-se a ordem de superiores.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos Números da Sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Em caso de fraude comprovada ou infração ao Regulamento, o Participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA poderá identificar outro Participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

12.2. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no Regulamento.

12.3. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria MF n.º 41/08.

12.4. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores) ou após, o Participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como “não distribuído” e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

12.5. Os prêmios que não forem entregues serão recolhidos ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da prescrição da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á pela internet, site da Promoção e redes sociais, mídia on-line e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa. A empresa promotora deverá comunicar os contemplados por telefone ou e-mail, anexando os números contemplados com os respectivos nomes dos contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, na residência do contemplado, ou no endereço a ser divulgado pelo Condor Super Center Ltda, sendo que a premiação é pessoal e intransferível.

14.2. Quando da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA em até 3 (três) dias corridos, contados do comunicado efetivado. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, hipótese em que será aplicada a regra prevista no item 11.

14.3. Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao Participante contemplado e/ou a seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

14.4. No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 1 (um) ano contados da data do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA e a ADERENTE não serão responsabilizadas caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1.1 A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e as PROMOTORAS estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

15.1.2 Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

15.1.3 As PROMOTORAS assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva executar e operacionalizar a presente Promoção.

15.2 - Em momento algum poderá a MANDATÁRIA e a ADERENTE serem responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.3 - A MANDATÁRIA e a ADERENTE não serão responsáveis por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o

acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.4 - Terminantemente proibida à utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do Participante da Promoção.

15.5 Caso as embalagens dos produtos Participantes venham passar por um processo de mudanças, o cliente será informado pela Mandatária e no caso da alteração no peso do produto será feito um aditamento no Regulamento, para a substituição do produto Participante.

15.6 - Os Participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA e ADERENTE, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA e a ADERENTE, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF n.º 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

15.7 - Para esclarecimentos adicionais sobre a Promoção, poderá ser enviado um e-mail para sac@condor.com.br. Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis pela MANDATÁRIA. Os Participantes ficam cientes de que eventuais ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas, pela MANDATÁRIA a único e exclusivo critério.

15.8 - O Regulamento desta Promoção será disponibilizado no aplicativo Clube Condor e site www.clubecondor.com. A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

15.9 - A empresa deverá encaminhar à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.10 - As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o aplicativo Clube Condor. Toda a responsabilidade da Promoção é da empresa MANDATÁRIA.

15.11 A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SEAE, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 13/09/2022 às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YJX.CDZ.ONQ